

PORTARIA STJ N. 70 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos em comissão e as funções comissionadas do quadro dos gabinetes de ministros vagas em virtude do disposto no § 3º do art. 325 do Regimento Interno poderão ser utilizadas a critério do presidente do Tribunal para atender situações excepcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER